



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/851/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 003/026/2021, DE COMPRA DE SUBSCRIÇÕES DOS SOFTWARES REDHAT ENTERPRISE LINUX (RHEL), REDHAT RUNTIMES APPLICATION E REDHAT OPEN SHIFT CONTAINER PLATFORM, COM TREINAMENTO ONLINE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo SEI nº 2020-0609337

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo;

E **SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.858.890/0001-20, com endereço na R. Pamplona nº 145, sala 507, Jardim Paulista, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Leandro Jacinto da Silva, conforme consta no contrato social, anexado ao documento eletrônico nº 1543747 do Processo Administrativo SEI nº 2020-0609337;

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/026/2021, autorizado no documento eletrônico nº 7193305 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento de subscrições dos softwares RedHat Enterprise Linux (RHEL), RedHat Runtimes Application e RedHat Open Shift Container Platform, com realização de treinamento online e prestação de serviços de Consultoria, observadas as planilhas anexadas ao index nº 7160376 e nº 7160402 e informação DICON-SECOC emitida ao documento eletrônico nº 7160509 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÕES) – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes ações:

1.1. 1ª alteração quantitativa, a contar de 06/01/2024, objetivando a exclusão do serviço de consultoria, resultando em uma supressão no valor total de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, representando um percentual de alteração de **- 6,4309%** sobre o valor global inicial do contrato;

1.2. 1ª prorrogação do prazo, por 06 (seis) meses, pelo período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de julho de 2024, no valor total de **R\$ 552.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)**.

1.3. Fica resguardado à Contratada o direito a repactuações de valores não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo.

1.4. Fica consignada neste termo a **extinção antecipada do ajuste**, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA DESPESA) - A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004 do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040023, anexada ao documento eletrônico nº 7192367 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, no valor de **R\$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)** referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - A Contratada autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável à contratação, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

System Manager Tecnologia em Informática Ltda
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2020-0609337

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - *Transparência - Licitações – Termos Contratuais, Convênios e demais ajustes.*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Jacinto da Silva, REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/12/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DESEMBARGADOR**, em 02/01/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7194528** e o código CRC **17F36743**.